



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025

Institui o “Dia Municipal das Tradições Gaúchas” no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o “**Dia Municipal das Tradições Gaúchas**”, a ser comemorado, anualmente, no dia **20 de setembro**.

Art. 2º O “Dia Municipal das Tradições Gaúchas” passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo**, com o objetivo de:

- I – valorizar e preservar a cultura, a história e as manifestações tradicionais gaúchas;
- II – promover atividades culturais, artísticas, gastronômicas e esportivas relacionadas às tradições do Rio Grande do Sul;
- III – incentivar a integração entre os grupos tradicionalistas, escolas, entidades culturais e a comunidade em geral;
- IV – fortalecer o sentimento de identidade, pertencimento e respeito às diversidades culturais do povo campo-larguense.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal das Tradições Gaúchas poderão ser realizadas em parceria com entidades tradicionalistas, CTGs, escolas e associações culturais, contando com o apoio do Poder Público Municipal, por meio das Secretarias competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2875/2025
13/11/25